

# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE NOGUEIRA, FRAIÃO E LAMAÇÕES

MUNICÍPIO DE BRAGA

19/12/2025

## Ata nº 9

Aos dezanove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, realizou-se, pelas vinte e uma horas, no Edifício Sede da Junta de Freguesia, sito na Rua do Agrelo, n.º 17 - Nogueira, reunião extraordinária da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Nogueira, Fraião e Lamações, convocada nos termos do disposto convocada nos termos do disposto dos artigos 20º e 22º da Lei 75/2013, de 12 de setembro pela seu Presidente, Palmira Maciel Fernandes da Costa para cumprimento da seguinte Ordem de Trabalhos: -----

**Ponto 1:** Prestação de serviços de catering – almoço de Natal para os seniores da Freguesia; ---

**Ponto 2:** Atribuição dos apoios anuais às coletividades; -----

**Ponto 3:** Ratificação da decisão de pagamento - Atividades “As Luzes da Cidade” e “A cidade Invertida” para AAAF/CAF Natal; -----

**Ponto 4:** SIADAP - Alteração da constituição da Comissão de Avaliação; -----

**Ponto 5:** SIADAP - Nomeação dos Avaliadores Competentes; -----

**Ponto 6:** SIADAP - Avaliação do Desempenho do ciclo avaliativo de 2026, com base nas competências dos trabalhadores integrados em carreiras e categorias de graus 1 e 2 de complexidade funcional, nomeadamente nas carreiras de assistente operacional e assistente técnico; -----

**Ponto 7:** SIADAP - Escolha das competências transversais nucleares para o ciclo avaliativo de 2026; -----


**Ponto 8:** SIADAP - Ponderação dos Parâmetros de Avaliação “Resultados” e “Competências” para o ciclo avaliativo de 2026; -----

**Ponto 9:** Outros assuntos; -----

Declarada aberta a reunião pela Senhora Presidente da Junta, Palmira Maciel Fernandes da Costa, estavam presentes os elementos da Junta de Freguesia, eleitos na Assembleia de Freguesia de trinta e um de outubro, para o mandato de 2025/2029: Isabel Maria Pereira da Cunha, Marina Eduarda da Cunha Ribeiro, Rui Pedro Oliveira Almeida Ramos e António José de Magalhães Carvalho. -----

**Ponto 1: Prestação de serviços de catering – almoço de Natal para os seniores da Freguesia;**  
-Considerando que, no âmbito do procedimento por Ajuste Direto – Regime Geral AD 14/2025, para a contratação da Prestação de serviços de catering – almoço de Natal para os seniores da Freguesia, foi proferida decisão de adjudicação, tendo o respetivo adjudicatário, Talho Terras de Nóbrega, Unipessoal, Lda., sido notificado para apresentação dos documentos de habilitação nos termos legais, verificou-se que os mesmos foram entregues após o termo do prazo fixado, embora se encontrassem válidos e conformes à data do respetivo termo, não tendo tal entrega extemporânea causado qualquer prejuízo ao procedimento nem afetado a legalidade da adjudicação. Considerando ainda que, face à factualidade apurada, a caducidade da adjudicação se revelaria desproporcionada e contrária aos princípios da boa-fé, da proporcionalidade, da prossecução do interesse público e do aproveitamento do ato administrativo, foi proposta a aceitação dos documentos de habilitação apresentados, por se encontrarem devidamente válidos e conformes. -----

Considerando que a outorga do contrato será realizada presencialmente, a pedido do adjudicatário, e que a data de início da execução do contrato se encontra fixada em 20 de dezembro, conforme definido nas peças do procedimento, verificou-se a impossibilidade



objetiva de cumprimento da antecedência mínima de cinco dias prevista no artigo 104.º, n.º 3, alínea a), do Código dos Contratos Públicos. -----

Considerando que a manutenção da data de início da execução contratual é essencial para a satisfação da necessidade pública subjacente ao procedimento, e que a redução excecional da antecedência da convocatória para a outorga não compromete os direitos do adjudicatário nem a transparência do procedimento, foi proposta a realização da outorga presencial em data imediatamente anterior ao início da execução do contrato, com a devida fundamentação a constar da ata e do processo de contratação. -----

Submetida a proposta à apreciação do Executivo, a mesma foi aprovada por unanimidade. -----

**Ponto 2 - Atribuição de apoios anuais às coletividades;** -----

Considerando que a) o tecido associativo é, desde há várias décadas, no nosso viver coletivo, um fator preponderante de integração social; b) as coletividades, prosseguindo objetivos de carácter cultural, recreativo ou social, desempenham uma função insubstituível, afirmando-se como espaços onde grupos ou indivíduos descobrem ou desenvolvem vocações, preservam ou criam tradições, adquirem formação nas mais diversas áreas e, deste modo, colaboram na construção do presente e do futuro, enriquecendo a vivência individual e coletiva e exercitando a democracia, a Tesoureira da Junta de Freguesia propôs a atribuição do subsídios anuais de apoio às seguintes coletividades conforme fundamentação plasmada na proposta anexa a esta ata (Proposta n.º 02 – 19.12.2025): -----

a) € 675,00 (seiscentos e setenta e cinco euros) ao Agrupamento de Escuteiros 424 de Nogueira; -----

b) € 570,00 (quinhentos e setenta euros) ao Agrupamento de Escuteiros 426 de Lamações; -----

c) € 770,00 (setecentos e setenta) ao Agrupamento de Escuteiros 500 de Fraiã; -----

d) € 550,00 (quinhentos e cinquenta euros) à 4a Companhia de Guias de Nogueira; -----

e) € 750,00 (setecentos e cinquenta euros) ao Rancho Folclórico de São João Batista de Nogueira; -----

f) € 400,00 (quatrocentos) ao Clube de Atletismo Bracara Augusta; -----

g) € 500,00 (quinhentos euros) aos Os Maikes Futebol Clube de Fraiã; -----

h) € 400,00 (quatrocentos euros) à Vou Dar Uma Volta; -----

i) € 500,00 (quinhentos euros) à Associação C.D.N. – Clube Desportivo O Nogueirense; -----

Ao Centro de Solidariedade Espírito Santo, por não configurar uma coletividade, nos termos do Regulamento de atribuição de Subsídios anuais, foi decidida a atribuição de um apoio pontual de € 200,00 (duzentos euros) para atividades com as crianças; -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

**Ponto 3: Ratificação da decisão de pagamento - Atividades “As Luzes da Cidade” e “A cidade Invertida” para AAAF/CAF Natal;** -----

Considerando que Existiu uma decisão de contratar para serviço das atividades “As Luzes da Cidade” e “A cidade Invertida” para AAAF/CAF de Natal à Mariana Costa Abreu, NIF 242939619, pelo valor de 390,00€ (trezentos e noventa euros), isenta de IVA ao abrigo do art.º 53.º, conforme proposta 03 de 10/12/2025 e atendendo ao aumento do número de inscrições na CAF/AAAF, tornou-se necessário criar uma sessão adicional, implicando um acréscimo de custo no valor de 45 €, ao qual não acresce o IVA porque a entidade está isenta. Assim, a Tesoureira Marina Ribeiro propôs a ratificação da decisão de pagamento do valor adicional de 45€ à entidade Mariana da Costa Abreu, com o NIF 242939619, passando a pagar-se o valor total de 435,00€ e não de 390,00€. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

**Ponto 4: SIADAP - Alteração da constituição da Comissão de Avaliação** -----

Considerando que a) a Lei nº 66-B/2007 de 28 de dezembro, na sua redação atual, estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública (SIADAP) e aplica-se aos serviços da Administração Autárquica com as adaptações constantes do Decreto Regulamentar nº18/2009 de 4 de setembro. b) Nos termos do nº 5 do artigo 23º do Decreto Regulamentar nº 18/2009 de 4 de setembro, «Nas freguesias, as competências atribuídas ao

conselho coordenador de avaliação são confiadas a uma comissão de avaliação, a constituir por deliberação da Junta de Freguesia, ouvidos os avaliados, sendo composta pelo Presidente da Junta de Freguesia, que preside, o tesoureiro ou o secretário da junta e trabalhadores com responsabilidade funcional adequada». c) Tendo em conta que, caso não exista trabalhadores com responsabilidade funcional adequada, a CA pode ser constituído por 3 elementos: presidente, secretário e tesoureiro. d) Que decorreu no dia 31 de outubro de 2025 a tomada de posse dos membros da Junta de Freguesia, que resultou na alteração do órgão executivo. e) Tendo em consideração que, compete à Junta de Freguesia gerir e superintender os recursos humanos a esta afetos e exercer os poderes funcionais e cumprir as diligências que lhe sejam determinadas pela Assembleia de Freguesia. -----

A Presidente da Junta de Freguesia propôs que se delibere ao abrigo da competência definida na alínea e) do artigo 19º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro e nos termos do nº 5 do artigo 23º do Decreto Regulamentar nº 18/2009 de 4 de setembro, que, a Comissão de Avaliação seja alterada, passando a ser constituída pelos seguintes elementos: Palmira Maciel Fernandes da Costa, Presidente da Junta de Freguesia e Presidente da CA, Isabel Maria Pereira da Cunha, Secretária da Junta de Freguesia e Secretária da CA e Marina Eduarda da Cunha Ribeiro, Tesoureira da Junta de Freguesia e Vogal da CA. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

**Ponto 5: SIADAP - Nomeação dos Avaliadores Competentes** -----

Considerando que a) decorreu no dia 31 de outubro de 2025 a tomada de posse dos membros da Junta de Freguesia, que resultou na alteração do órgão executivo; b) uma vez que nas freguesias não existem cargos dirigentes, os eleitos locais podem ser avaliadores, no âmbito do SIADAP; c) quem avalia os trabalhadores das freguesias, em sede de SIADAP, são os membros da Junta de Freguesia, designados por deliberação deste órgão executivo; d) tendo em consideração que podem ser designados avaliadores diferentes, consoante as áreas de atividade e as unidades funcionais em que os trabalhadores exercem funções; a Presidente da Junta de Freguesia propôs, ao abrigo da competência definida na alínea e) do artigo 19º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, nomear: Palmira Maciel Fernandes da Costa, Presidente da Junta de Freguesia, como avaliadora dos trabalhadores adstritos à área funcional “Administrativo”; Marina Eduarda da Cunha Ribeiro, Tesoureira da Junta de Freguesia, como avaliadora dos trabalhadores adstritos à área funcional “Educação e Infância”; Rui Pedro Oliveira Almeida Ramos, Vogal da Junta de Freguesia, como avaliador dos trabalhadores adstritos à área funcional “Espaços Verdes e Gestão de Infraestruturas”. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

**Ponto 6: SIADAP - Avaliação do Desempenho do ciclo avaliativo de 2026;** -----

Considerando que a Junta de Freguesia pretende adotar todos os procedimentos legais conducentes à implementação do SIADAP no ciclo avaliativo de 2026; Nos termos do artigo 45.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, a avaliação do desempenho dos trabalhadores incide sobre os parâmetros: “Resultados” e “Competências”; Que o artigo 45.º-A do mesmo diploma legal, na sua redação atual, admite que, em casos excecionais, a avaliação do desempenho possa incidir apenas sobre o parâmetro “Competências”, mediante decisão fundamentada do dirigente máximo do serviço, ouvido o conselho coordenador da avaliação, desde que se verifiquem cumulativamente os seguintes requisitos: a) trabalhadores inseridos em carreiras de grau de complexidade funcional 1 e 2; b) exercício de atividades ou tarefas maioritariamente de rotina, com carácter de permanência, padronizadas, previamente determinadas e executivas; Que os trabalhadores integrados na carreira de assistente operacional desenvolvem, no seu quotidiano laboral, tarefas de natureza rotineira, padronizadas, pré-determinadas e executivas, sem autonomia técnica relevante, a Presidente da Junta propôs, ao abrigo da competência prevista na alínea e) do artigo 19.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que, no ciclo avaliativo de 2026, a avaliação do

desempenho dos trabalhadores integrados na carreira de assistente operacional e na carreira de assistente técnico incida exclusivamente sobre o parâmetro “Competências”, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 45.º-A da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

**Ponto 7: SIADAP - Escolha das competências transversais nucleares para o ciclo avaliativo de 2026;** -----

Considerando que o n.º 4 do artigo 48.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, determina que o dirigente máximo do serviço, ouvido o Conselho Coordenador da Avaliação, estabelece duas competências a que se subordina a avaliação dos trabalhadores, definidas por área de atividade e/ou grau de complexidade funcional, nos termos da portaria referida no n.º 6 do artigo 36.º da referida Lei; Nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 2.º da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro, duas das competências transversais nucleares são previamente escolhidas pelo dirigente máximo do serviço, ouvido o Conselho Coordenador da Avaliação; Nas freguesias, todas as referências ao dirigente máximo do serviço consideram-se feitas à Junta de Freguesia; Nas freguesias, as competências atribuídas ao Conselho Coordenador da Avaliação são confiadas a uma Comissão de Avaliação; A Comissão de Avaliação é constituída pelos membros do Órgão Executivo da União das Freguesias de Nogueira, Fraião e Lamações; -----

A Presidente da Junta de Freguesia propôs que estabeleça, para o ciclo avaliativo de 2026, as seguintes competências transversais nucleares para os trabalhadores integrados nas respetivas carreiras e categorias: -----

Assistente Operacional: Orientação para a colaboração (n.º 2); Orientação para os resultados (n.º 4). Assistente Técnico: Orientação para o serviço público (n.º 1); Orientação para os resultados (n.º 4). Técnico Superior: Orientação para o serviço público (n.º 1); Orientação para a mudança e inovação (n.º 3). -----

Propôs ainda que o órgão executivo delibere, ao abrigo da competência prevista na alínea e) do artigo 19.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que, no ciclo avaliativo de 2026, a avaliação do desempenho dos trabalhadores integrados nas carreiras de assistente operacional e assistente técnico incida exclusivamente sobre o parâmetro “Competências”, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 45.º-A da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

**Ponto 8: SIADAP - Ponderação dos Parâmetros de Avaliação “Resultados” e “Competências” para o ciclo avaliativo de 2026;** -----

Considerando que a Junta de Freguesia pretende adotar todos os procedimentos legais conducentes à implementação do SIADAP no ciclo avaliativo de 2026; Nos termos do n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, a avaliação final corresponde ao resultado da média ponderada das pontuações obtidas nos dois parâmetros de avaliação: “Resultados” e “Competências”; De acordo com o n.º 4 do artigo 50.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, cabe ao dirigente máximo do serviço, ouvido o Conselho Coordenador da Avaliação, estabelecer as ponderações a observar, podendo as mesmas ser diferenciadas em razão das carreiras, categorias, áreas funcionais ou postos de trabalho; Nas freguesias, todas as referências ao dirigente máximo do serviço consideram-se feitas à Junta de Freguesia; -----

A Presidente da Junta de Freguesia propôs que se delibere, para o ciclo avaliativo de 2026, e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 50.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, estabelecer as seguintes ponderações para efeitos de avaliação final dos trabalhadores avaliados nos termos do artigo 45.º da referida Lei, integrados na carreira de técnico superior: 60% para o parâmetro “Resultados”; 40% para o parâmetro “Competências”.

**Ponto 9 - Outros assuntos.** -----

Não houve outros assuntos a tratar. -----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi declarada encerrada a reunião, quando eram vinte e três horas e cinquenta e cinco minutos, dela se lavrando esta ata que eu, Isabel Maria Pereira da Cunha, redigi e que vai ser assinada pelos presentes. -----

O PRESIDENTE:

(Palmira Maciel Fernandes da Costa)

A SECRETÁRIA:

(Isabel Maria Pereira da Cunha)

A TESOUREIRA:

(Marina Eduarda da Cunha Ribeiro)

O VOGAL:

(Rui Pedro Oliveira Almeida Ramos)

O VOGAL:

(António José de Magalhães Carvalho)

